

DECRETO Nº 10.874, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 63 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.

IV - estabelecer normas, procedimentos e critérios para dispor sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2021;

V - adequar os limites estabelecidos para os órgãos relacionados no Anexo I às dotações orçamentárias de despesas primárias discricionárias aprovadas para o exercício de 2021;

VI - atualizar o Anexo XXVI de forma a demonstrar a compatibilidade entre os limites autorizados para movimentação e empenho e as despesas com controle de fluxo do Poder Executivo federal constantes do relatório de que tratam os § 4º e § 6º do art. 64 da Lei nº 14.116, de 2020; e

VII - atualizar os Anexos II a XXV, com vistas a adequar a programação financeira e estabelecer novos cronogramas de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2021, desde que:

a) tenha ocorrido suplementação de dotações classificadas com o identificador de resultado primário - RP-2, por meio da anulação de dotações classificadas com identificador - RP-1 ou RP-2, no âmbito do Poder Executivo federal, nos termos e nas condições estabelecidos no inciso VII **docaput** do art. 4º da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021; e

b) as movimentações sejam evidenciadas em relatório de avaliação de receitas e de despesas primárias.

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XI-A, XII, XII-A, XIII, XIV, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI ao Decreto nº 10.699, de 2021, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

ANEXO I (Anexo I ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)					
LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO					
					R\$ 1,00
		Despesas Primárias Discricionárias			
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Emendas Impositivas		Demais	Total
		Individuais	Bancada		
20000	Presidência da República	0	0	348.343.784	348.343.784

22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	223.762.328	514.551.965	3.901.607.938	4.639.922.231
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	25.206.393	54.241.161	3.105.333.133	3.184.780.687
25000	Ministério da Economia	2.044.128.199	0	14.081.903.680	16.126.031.879
26000	Ministério da Educação	323.282.456	614.346.599	19.403.552.287	20.341.181.342
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	131.254.284	316.171.360	2.577.543.701	3.024.969.345
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (*)	0	0	38.380.999	38.380.999
32000	Ministério de Minas e Energia	250.000	0	5.173.381.302	5.173.631.302
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(**)	0	0	147.957.847	147.957.847
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (**)	0	0	131.790.739	131.790.739
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM (**)	400.000	0	77.829.023	78.229.023
35000	Ministério das Relações Exteriores	4.130.000	0	1.839.991.142	1.844.121.142
36000	Ministério da Saúde	5.312.700.605	3.040.182.596	23.336.867.547	31.689.750.748
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(**)	0	0	173.075.245	173.075.245
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (**)	0	0	98.414.726	98.414.726
37000	Controladoria-Geral da União	0	0	99.165.508	99.165.508
39000	Ministério da Infraestrutura	18.185.993	467.988.581	7.020.871.379	7.507.045.953
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (**)	0	0	313.891.772	313.891.772
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (**)	0	0	39.298.263	39.298.263
39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (**)	0	0	115.417.760	115.417.760
41000	Ministério das Comunicações	15.868.828	42.944.584	1.378.607.529	1.437.420.941
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (**)	0	0	181.999.077	181.999.077
44000	Ministério do Meio Ambiente	46.273.302	0	784.265.304	830.538.606
52000	Ministério da Defesa	106.190.034	180.309.590	10.525.662.479	10.812.162.103
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	638.284.209	1.779.229.283	11.668.525.165	14.086.038.657
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA (**)	0	0	202.469.134	202.469.134
54000	Ministério do Turismo	178.596.662	91.237.537	534.086.778	803.920.977
54207	Agência Nacional do Cinema - ANCINE (**)	0	0	40.528.952	40.528.952
55000	Ministério da Cidadania	478.243.145	151.900.016	3.986.665.965	4.616.809.126
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	6.254.314	6.254.314
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	444.911.059	444.911.059
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	123.478.981	48.798.480	213.578.490	385.855.951
Total		9.670.235.419	7.301.901.752	111.992.172.021	128.964.309.192

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	364.409	396.367
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.761.627	2.921.448
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1.266.973	1.976.976
25000 Ministério da Economia	6.732.225	13.147.740
26000 Ministério da Educação	15.596.505	17.446.889
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	972.155	1.092.913
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE*	2.132	2.271
32000 Ministério de Minas e Energia	299.094	329.366
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**	4.133	4.133
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**	121.602	131.791
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM**	62.496	69.604
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.555.980	1.831.526
36000 Ministério da Saúde	14.313.136	15.877.879
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**	154.564	154.564
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**	95.217	95.217
37000 Controladoria-Geral da União	90.942	98.695
39000 Ministério da Infraestrutura	6.116.110	8.002.845
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**	165.005	185.127
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**	35.134	39.298
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**	41.877	46.344
41000 Ministério das Comunicações	617.241	722.373
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	156.809	156.809
44000 Ministério do Meio Ambiente	454.231	519.226
52000 Ministério da Defesa	4.049.503	4.526.394
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	4.952.431	4.975.979
53210 Agência Nacional de Águas - ANA**	131.231	147.166
54000 Ministério do Turismo	577.573	849.558
54207 Agência Nacional do Cinema**	32.503	32.503
55000 Ministério da Cidadania	2.034.532	3.621.534
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	6.527	6.954
63000 Advocacia-Geral da União	403.142	444.924
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	143.004	149.053
Total	63.310.042	80.003.466

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP-6), emendas impositivas de bancada (RP-7), emendas de comissão (RP-8) e emendas de relator (RP-9).

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO III

(Anexo III ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) (2) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-2"

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	104.693	112.042
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	824.075	970.452
25000 Ministério da Economia	89.380	89.380
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.080.522	1.184.810
35000 Ministério das Relações Exteriores	243	243
36000 Ministério da Saúde	184.041	184.041
52000 Ministério da Defesa	3.402.642	3.676.320
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	1.709	1.709
53210 Agência Nacional de Águas - ANA*	55.228	55.228
Total	5.742.533	6.274.226

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP-6), emendas impositivas de bancada (RP-7), emendas de comissão (RP-8) e emendas de relator (RP-9).

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho 2019.

ANEXO IV

(Anexo IV ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	45.116	48.736
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	269.989	306.535
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	200.132	244.690
25000 Ministério da Economia	3.977.332	4.484.967
26000 Ministério da Educação	1.223.762	1.242.300
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	46.989	50.007
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE*	25.523	28.371
32000 Ministério de Minas e Energia	855.244	876.924
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**	128.526	143.824
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM**	-	3.900
35000 Ministério das Relações Exteriores	3.403	7.217
36000 Ministério da Saúde	60.932	101.705
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**	461	512
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**	641	711
39000 Ministério da Infraestrutura	136.223	142.850
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**	105.926	117.536
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**	66.142	72.960
41000 Ministério das Comunicações	427.680	446.643

44000 Ministério do Meio Ambiente	191.782	215.625			
52000 Ministério da Defesa	1.626.228	1.911.200			
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	334.018	341.103			
53210 Agência Nacional de Águas - ANA**	60	75	54000 Ministério do Turismo	2.865	2.865
55000 Ministério da Cidadania	31.475	51.846			
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	7.140	7.826			
Total	9.767.587	10.850.928			

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP-6), emendas impositivas de bancada (RP-7), emendas de comissão (RP-8) e emendas de relator (RP-9).

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO V

(Anexo V ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) (2) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-2"

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5.524	5.524
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	423.699	574.944
25000 Ministério da Economia	70	70
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	35.525	106.289
36000 Ministério da Saúde	2.027	2.027
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	177	177
Total	467.022	689.031

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP-6), emendas impositivas de bancada (RP-7), emendas de comissão (RP-8) e emendas de relator (RP-9).

ANEXO VI

(Anexo VI ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR - PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS - PUC (1)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
25000 Ministério da Economia	2.817.270	2.817.270
32000 Ministério de Minas e Energia	4.000.000	4.000.000
39000 Ministério da Infraestrutura	45.634	140.634
Total	6.862.904	6.957.904

1. Exclui emendas impositivas individuais (RP-6).

ANEXO VII

(Anexo VII ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR - RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRUPÇÃO (1)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	33.710	33.710
44000 Ministério do Meio Ambiente	17.790	17.790
52000 Ministério da Defesa	220.996	226.577
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	67.393	67.393
Total	339.888	345.469

1. Fontes: 21 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO VIII

(Anexo VIII ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS INDIVIDUAIS (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-6") E DE BANCADA ESTADUAL (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-7") DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
Demais Emendas Individuais	9.372.513	9.670.235
Emendas Impositivas de Bancada	6.548.531	7.301.902
Total	15.921.044	16.972.137

ANEXO IX

(Anexo IX ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-8") - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (1)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	6.806	6.806
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	19.160	22.900
25000 Ministério da Economia	12.329	12.329
26000 Ministério da Educação	18.554	23.006
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.197	2.197
32000 Ministério de Minas e Energia	434	434
35000 Ministério das Relações Exteriores	979	979
36000 Ministério da Saúde	14.019	14.019
37000 Controladoria-Geral da União	484	484
39000 Ministério da Infraestrutura	23.349	26.262
44000 Ministério do Meio Ambiente	5.670	5.670
52000 Ministério da Defesa	1.722	1.722
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	20.016	20.016
54000 Ministério do Turismo	1.938	3.113
55000 Ministério da Cidadania	20.894	20.894
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	17.537	17.537
Total	166.087	178.367

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO X

(Anexo X ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-8") - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (1)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	300	300
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	29.774	29.774
25000 Ministério da Economia	4.574	4.574
36000 Ministério da Saúde	3.501	3.501
52000 Ministério da Defesa	8.653	8.653
Total	46.803	46.803

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XI

(Anexo XI ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-9") - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	6.890	6.890
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	337.905	494.022
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	4.583	75.000
25000 Ministério da Economia	320.833	350.000
26000 Ministério da Educação	781.515	781.515
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	277.000	287.000
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE*	1.885	1.885
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM**	3.825	4.325
36000 Ministério da Saúde	6.790.093	7.375.739
39000 Ministério da Infraestrutura	273.807	367.631
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**	6.734	6.734
44000 Ministério do Meio Ambiente	17.057	17.057
52000 Ministério da Defesa	47.942	47.942
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	2.238.537	2.993.816
54000 Ministério do Turismo	32.600	93.104
55000 Ministério da Cidadania	459.520	459.520
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	42.497	42.497
Total	11.643.224	13.404.677

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO XII

(Anexo XI-A ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-9") - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	24.357	24.357
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	5.300	5.300
25000 Ministério da Economia	8.422	8.422
36000 Ministério da Saúde	52.039	52.039
52000 Ministério da Defesa	1.443	1.443
Total	91.561	91.561

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XIII

(Anexo XII ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-9") - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4.683	4.683
26000 Ministério da Educação	15.981	17.929
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	14.355	14.355
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE*	5.854	5.854
39000 Ministério da Infraestrutura	11.451	16.710
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**	4.495	4.495
44000 Ministério do Meio Ambiente	8.550	8.950
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	58.589	58.589
54000 Ministério do Turismo	56	56
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	2.872	2.872
Total	126.885	134.491

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO XIV

(Anexo XII-A ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO "RP-9") - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ mil		
---------	--	--

Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9.478	9.478
Total	9.478	9.478

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XV

(Anexo XIII ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO XVII, DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	39.739	40.459
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	692.934	701.004
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	66.830	78.181
25000 Ministério da Economia	1.181.834	1.286.077
26000 Ministério da Educação	9.183.802	9.990.361
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.941.182	2.054.126
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE*	666	832
32000 Ministério de Minas e Energia	119.196	130.083
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**	6.111	6.949
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**	5.088	5.820
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM**	12.174	13.916
35000 Ministério das Relações Exteriores	678.382	749.277
36000 Ministério da Saúde	85.037.542	94.326.359
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**	14.318	15.620
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**	5.014	5.966
37000 Controladoria-Geral da União	16.715	19.053
39000 Ministério da Infraestrutura	75.503	82.052
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**	8.514	9.375
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**	3.023	3.578
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**	11.809	13.586
41000 Ministério das Comunicações	66.033	77.966
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	5.306	5.531
44000 Ministério do Meio Ambiente	47.303	52.150
52000 Ministério da Defesa	5.446.101	6.036.092
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	151.156	166.151
53210 Agência Nacional de Águas - ANA**	2.663	2.985
54000 Ministério do Turismo	27.218	31.141
54207 Agência Nacional do Cinema**	2.637	2.893
55000 Ministério da Cidadania	25.886.941	25.886.941
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	363	410
63000 Advocacia-Geral da União	85.220	96.713
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	3.233	3.605
Total	130.824.553	141.895.254

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO XVI

(Anexo XIV ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO XVII, DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
25000 Ministério da Economia	6.988	7.186
26000 Ministério da Educação	27.499	29.999
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	131.688	134.684
32000 Ministério de Minas e Energia	1.573	1.810
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	450	450
36000 Ministério da Saúde	161.578	177.671
39000 Ministério da Infraestrutura	4.583	5.000
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	600	600
41231 Agência Nacional de Telecomunicações*	6.327	7.672
52000 Ministério da Defesa	3.791.677	4.137.385
55000 Ministério da Cidadania	46.028	50.213
Total	4.178.992	4.552.669

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

ANEXO XVII

(Anexo XVIII ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2021 - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*)

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA					PREVISTA	Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.		
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	211.409	191.103	171.263	194.441	211.231	208.115	1.187.564
Arrecadação Líquida para o RGPS	67.620	69.761	67.785	75.670	77.867	98.757	457.460
Concessões e Permissões	730	696	442	968	3.832	1.883	8.551
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	-	-	-	-	20	0	20
Contribuição Plano de Seg. do Servidor	2.722	2.730	2.716	2.874	2.771	4.045	17.858
Contribuição do Salário Educação	3.750	3.599	3.562	3.684	3.785	5.118	23.497
Exploração de Recursos Naturais	12.776	18.157	9.174	21.014	22.043	10.933	94.096
Dividendos e Participações	961	4.325	9.022	7.212	278	21.716	43.514
Fontes Próprias	2.620	2.491	2.368	3.123	2.631	1.642	14.873
Demais Receitas	9.300	12.869	16.393	9.065	10.153	8.041	65.821
TOTAL	311.889	305.731	282.725	318.050	334.610	360.250	1.913.255

(*) Líquida de restituições e incentivos fiscais.

ANEXO XVIII

(Anexo XIX ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

ARRECAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2021 - LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

R\$ milhões							
RECEITAS	REALIZADA					PREVISTA	Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.		
Imposto de Importação	9.790	11.153	9.663	9.808	10.614	10.902	61.931
Imposto Sobre a Exportação	11	13	53	38	10	44	170
Imposto sobre Produtos Industrializados	10.565	12.718	11.491	10.985	12.577	15.410	73.746
IPI - Fumo	1.050	904	813	919	883	1.054	5.624
IPI - Bebidas	557	406	446	498	501	665	3.073
IPI - Automóveis	698	741	447	502	436	1.055	3.879
IPI - Vinculado à Importação	4.654	5.501	4.994	4.974	5.482	6.242	31.847
IPI - Outros	3.606	5.166	4.791	4.091	5.275	6.394	29.323
Imposto de Renda	97.640	84.287	75.826	78.196	87.466	86.818	510.232
IR - Pessoa Física	5.239	6.543	17.014	9.873	9.281	7.730	55.680
IR - Pessoa Jurídica	46.871	36.719	26.524	36.901	37.733	21.832	206.580
IR - Retido na Fonte	45.531	41.024	32.288	31.422	40.452	57.256	247.973
IRRF - Rendimentos do Trabalho	27.158	26.196	12.534	13.508	23.547	28.413	131.356
IRRF - Rendimentos do Capital	7.905	6.286	10.845	8.476	7.727	15.376	56.614
IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior	7.854	5.547	6.709	5.622	6.252	10.433	42.417
IRRF - Outros Rendimentos	2.613	2.995	2.201	3.816	2.926	3.034	17.586
Imposto sobre Operações Financeiras	5.574	7.060	7.794	8.839	9.201	9.155	47.622
Imposto Territorial Rural	74	69	73	96	1.725	339	2.374
Conveniado	66	62	65	87	1.552	305	2.137
Não Conveniado	7	7	7	10	172	34	237
COFINS - Contr. Financ. Seguridade Social	45.151	43.546	37.491	47.990	49.549	51.924	275.651
Contribuição para o PIS-PASEP	12.983	11.911	10.858	12.808	13.569	14.158	76.288
CSLL - Contr. Social s/ Lucro Líquido	25.226	18.174	13.004	20.592	21.284	14.450	112.730
CIDE - Combustíveis	75	336	213	307	465	411	1.807
Contribuição para o FUNDAF	177	251	219	213	320	392	1.572
Outras Receitas Administradas	4.143	1.620	4.578	4.623	4.449	4.113	23.527
Receitas de Loterias	1.187	957	1.317	943	1.051	1.110	6.565
CIDE - Remessas ao Exterior	1.489	1.132	1.175	1.266	1.187	1.262	7.511
Demais Outras Receitas	1.467	-469	2.087	2.414	2.211	1.741	9.451
Incentivos Fiscais	-	-34	-	-52	-	-	-86
RECEITA ADMINISTRADA	211.409	191.103	171.263	194.441	211.231	208.115	1.187.564

ANEXO XIX

(Anexo XX ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2021

R\$ milhões	
DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS
	QUADRIMESTRE
	III
1. I - Receitas	34.120
2. II - Despesas	32.459
2.1 Investimentos	2.336
2.2 Demais Despesas (*)	30.123

3. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS (I-II)	1.661
--	-------

(*) Inclui ajuste metodológico.

ANEXO XX

(Anexo XXI ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2021

R\$ milhões	
DISCRIMINAÇÃO	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	1.913.255
1.1 Receita Administrada pela RFB (Exceto RGPS)	1.187.650
1.2 Incentivos Fiscais	-86
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	457.460
1.4 Outras Receitas	268.231
2. Transferências a Entes Subnacionais	357.706
2.1 FPM/FPE/IPI-EE	273.376
2.2 Demais	84.330
3. Receita Líquida (I) - (II)	1.555.549
4. Despesas	1.657.380
4.1 Benefícios Previdenciários	709.924
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	330.608
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	334.442
4.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	282.406
5. Primário do Governo Central	-101.832
5.1 Resultado Primário do Tesouro Nacional	150.633
5.2 Resultado Primário da Previdência	-252.464
6. Compensação da Meta LDO 2021	84.459
7. Primário Após Compensação (5+6)	-17.373
8. Resultado Primário das Empresas Estatais Federais	1.661
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (5+8)	-100.171

ANEXO XXI

(Anexo XXII ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

PREVISÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2021

R\$ milhões								
DESPESAS	REALIZADA						PREVISTA	Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.		
DESPESAS	228.753	238.955	317.889	286.082	255.839	329.861	1.657.380	
Benefícios Previdenciários	104.694	108.510	150.342	127.719	108.857	109.802	709.924	
Pessoal e Encargos Sociais	52.112	49.414	56.225	57.614	49.755	65.488	330.608	
Outras Despesas Obrigatórias	42.107	44.348	70.268	57.312	52.650	67.758	334.442	
Abono e Seguro Desemprego	16.078	6.642	6.466	5.054	5.547	7.566	47.353	
Anistiados	27	24	24	30	24	46	174	
Benefícios de Legislação Especial	102	121	102	109	96	276	806	
Benefícios de Prestação Continuada	10.930	11.205	11.590	11.533	11.393	11.774	68.425	
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	-	-	-	-	20	0	20	
Créditos Extraordinários	2.979	16.985	28.730	34.055	25.209	26.033	133.991	
Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	982	2.047	1.139	1.055	1.086	1.184	7.493	

Fabricação de Cédulas e Moedas	39	40	285	164	175	327	1.031
Fundef / Fundeb - Complementação da União	4.391	2.908	2.505	3.166	4.327	6.092	23.389
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	244	358	357	372	398	531	2.261
ADO n. 25 (a partir de 2020)	1.533	665	665	665	665	689	4.881
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.220	1.767	1.732	1.777	1.689	5.327	13.511
Sentenças/Precatórios/RPVs	380	436	16.611	267	513	1.973	20.181
Subsídios, Subv. e Proagro	2.161	369	295	2.310	753	4.634	10.522
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	15	-	16	28	28	93	180
Transferências Multas ANEEL	177	214	180	201	213	250	1.235
Impacto Primário do FIES	849	567	-430	-3.474	514	962	-1.010
Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	29.840	36.684	41.054	43.438	44.577	86.813	282.406
Emendas de Execução Obrigatória	18	7	2.457	3.930	5.556	5.005	16.972
Outras Emendas	768	770	502	3.362	1.898	6.565	13.865
Obrigatórias com Controle de Fluxo	21.927	23.885	22.872	21.612	22.487	33.665	146.448
Discricionárias Total	7.128	12.021	15.223	14.534	14.636	41.579	105.121

ANEXO XXII

(Anexo XXIII ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS COM CONTROLE DE FLUXO POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

R\$ mil					
ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamento (d)	(c = a + b)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (d)	(d - c)
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	95.040	501.664	596.703	533.058	-63.646
25000 Ministério da Economia	125.000	8.667	133.667	125.000	-8.667
54000 Ministério do Turismo	425.000	812.260	1.237.260	425.000	-812.260
TOTAL	645.040	1.322.590	1.967.630	1.083.058	-884.572

ANEXO XXIII

(Anexo XXIV ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR (CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO - "RP-2", "RP-3", "RP-6", "RP-7", "RP-8" E "RP-9")

R\$ mil							
ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)	(c = a - b)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d)	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)	(f - e)
20000 Presidência da República	348.044	348.344	-300	228.993	577.336	445.102	-132.234
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.765.768	1.868.392	897.377	1.443.855	3.312.246	3.379.259	67.012
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	3.182.936	3.030.333	152.603	1.116.143	4.146.477	3.767.062	-379.414
25000 Ministério da Economia	13.757.374	13.455.944	301.431	3.243.572	16.699.516	20.539.428	3.839.912

26000 Ministério da Educação	18.613.763	18.522.038	91.725	9.294.515	27.816.553	18.689.189	-9.127.364
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.577.544	2.505.604	71.940	1.468.754	3.974.358	2.434.018	-1.540.340
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE*	38.381	38.381	-	3.828	42.209	30.642	-11.567
32000 Ministério de Minas e Energia	5.172.381	5.173.381	-1.000	174.041	5.347.422	5.206.290	-141.132
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**	147.958	147.958	-	35.172	183.130	147.958	-35.172
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**	131.791	131.791	-	61.587	193.378	131.791	-61.587
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM**	77.829	73.929	3.900	32.955	106.884	73.504	-33.380
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.839.965	1.741.991	97.974	107.497	1.849.488	1.838.986	-10.502
36000 Ministério da Saúde	15.550.885	15.499.868	51.018	6.340.784	21.840.652	16.165.652	-5.674.999
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**	155.075	173.075	-18.000	35.278	208.354	155.075	-53.278
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**	95.928	98.415	-2.486	9.573	107.988	95.928	-12.060
37000 Controladoria-Geral da União	99.166	99.166	-	35.642	134.808	98.695	-36.113
39000 Ministério da Infraestrutura	6.995.871	6.955.871	40.000	4.485.498	11.441.369	8.286.330	-3.155.039
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**	313.892	313.892	-	61.339	375.231	302.662	-72.568
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**	39.298	39.298	-	6.142	45.440	39.298	-6.142
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**	115.418	115.418	-	27.107	142.525	119.305	-23.220
41000 Ministério das Comunicações	1.404.556	1.378.608	25.949	129.938	1.508.545	1.169.015	-339.530
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	156.050	181.999	-25.949	101.633	283.632	156.809	-126.823
44000 Ministério do Meio Ambiente	784.265	784.265	-	165.758	950.023	752.640	-197.383
52000 Ministério da Defesa	10.184.597	10.197.933	-13.336	4.466.892	14.664.826	10.340.490	-4.324.335
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	5.928.149	4.108.149	1.820.000	8.428.956	12.537.106	5.318.969	-7.218.137

53210 Agência Nacional de Águas - ANA**	202.469	202.469	-	64.224	266.693	202.469	-64.224
54000 Ministério do Turismo	542.113	504.087	38.026	1.254.577	1.758.663	852.423	-906.240
54207 Agência Nacional do Cinema**	32.503	40.529	-8.026	7.301	47.830	32.503	-15.327
55000 Ministério da Cidadania	3.286.483	2.901.402	385.081	1.145.993	4.047.394	3.673.379	-374.015
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	6.254	6.254	-	2.859	9.113	6.954	-2.159
63000 Advocacia-Geral da União	444.911	444.911	-	140.272	585.183	444.924	-140.259
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	213.552	213.578	-26	160.037	373.616	224.272	-149.344
SUBTOTAL	95.205.172	91.297.272	3.907.900	44.280.717	135.577.989	105.121.025	-30.456.964
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)	9.670.235	9.670.235	-	9.928.779	19.599.014	9.670.235	-9.928.779
EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)	7.301.902	7.301.902	-	5.418.320	12.720.222	7.301.902	-5.418.320
EMENDAS DE COMISSÃO, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º	-	-	-	310.101	310.101	225.170	-84.931
EMENDAS DE RELATOR, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º	16.865.000	16.865.000	-	12.636.968	29.501.968	13.640.207	-15.861.761
TOTAL	129.042.309	125.134.409	3.907.900	72.574.884	197.709.293	135.958.539	-61.750.754

Obs: (d) Dados SIAFI 25/11/2021

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO XXIV

(Anexo XXV ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO DE QUE TRATA O ANEXO XVII, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

R\$ mil							
ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)	(c = b - a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d)	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)	(f - e)
20000 Presidência da República	40.459	40.459	-	5.598	46.057	40.459	-5.598
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	701.004	701.004	-	47.105	748.108	701.004	-47.105

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	71.181	71.181	-	6.296	77.477	78.181	704
25000 Ministério da Economia	1.386.076	1.448.076	62.000	102.734	1.550.811	1.293.262	-257.548
26000 Ministério da Educação	10.020.360	10.020.360	-	1.210.164	11.230.524	10.020.360	-1.210.164
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.348.810	2.348.810	-	1.097.481	3.446.291	2.188.810	-1.257.481
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE*	832	832	-	51	883	832	-51
32000 Ministério de Minas e Energia	131.892	131.892	-	19.550	151.442	131.892	-19.550
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**	7.399	7.399	-	561	7.960	7.399	-561
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**	5.820	5.820	-	597	6.416	5.820	-597
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM**	13.916	13.916	-	1.046	14.962	13.916	-1.046
35000 Ministério das Relações Exteriores	749.277	749.277	-	829	750.106	749.277	-829
36000 Ministério da Saúde	95.101.438	95.104.030	2.591	5.801.891	100.905.921	94.504.030	-6.401.891
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**	15.620	15.620	-	1.319	16.940	15.620	-1.319
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**	5.966	5.966	-	481	6.448	5.966	-481
37000 Controladoria-Geral da União	19.053	19.053	-	1.956	21.010	19.053	-1.956
39000 Ministério da Infraestrutura	87.052	87.052	-	13.169	100.221	87.052	-13.169
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**	9.975	9.975	-	710	10.685	9.975	-710
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**	3.578	3.578	-	281	3.859	3.578	-281
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**	13.586	13.586	-	1.563	15.149	13.586	-1.563
41000 Ministério das Comunicações	77.966	77.966	-	2.601	80.567	77.966	-2.601
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	13.203	13.203	-	936	14.139	13.203	-936
44000 Ministério do Meio Ambiente	52.150	52.150	-	3.848	55.998	52.150	-3.848

52000 Ministério da Defesa	10.116.878	10.173.478	56.600	2.213.748	12.387.226	10.173.478	-2.213.748
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	166.151	166.151	-	40.118	206.269	166.151	-40.118
53210 Agência Nacional de Águas - ANA**	2.985	2.985	-	225	3.210	2.985	-225
54000 Ministério do Turismo	31.141	31.141	-	2.167	33.309	31.141	-2.167
54207 Agência Nacional do Cinema**	2.893	2.893	-	236	3.129	2.893	-236
55000 Ministério da Cidadania	30.380.938	25.937.154	-4.443.784	49.619	25.986.773	25.937.154	-49.619
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	410	410	-	24	435	410	-24
63000 Advocacia-Geral da União	96.713	96.713	-	18.314	115.027	96.713	-18.314
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	3.230	3.230	-	2.223	5.453	3.605	-1.848
TOTAL	151.677.955	147.355.362	-4.322.592	10.647.442	158.002.804	146.447.923	-11.554.881

Obs: (d) Dados SIAFI 25.11.2021.

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO XXV

(Anexo XXVI ao Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021)

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS LIMITES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO E AS DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO CONSTANTES DO RELATÓRIO DE QUE TRATA O § 4º DO ART. 64 DA LEI Nº 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020
R\$ 1,00

		Despesas Primárias Discricionárias					Total Geral
Órgãos		Obrigatórias	Emendas Impositivas		Demais	Total	
			Individuais	Bancada			
20000	Presidência da República	40.459.121	0	0	348.343.784	348.343.784	388.802.905
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	701.003.538	223.762.328	514.551.965	3.901.607.938	4.639.922.231	5.340.925.769
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	71.180.898	25.206.393	54.241.161	3.105.333.133	3.184.780.687	3.255.961.585
25000	Ministério da Economia	1.448.076.430	2.044.128.199	0	14.081.903.680	16.126.031.879	17.574.108.309
26000	Ministério da Educação	10.020.360.108	323.282.456	614.346.599	19.403.552.287	20.341.181.342	30.361.541.450
30000	Ministério da Justiça e Segurança	2.348.810.120	131.254.284	316.171.360	2.577.543.701	3.024.969.345	5.373.779.465

	Pública						
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (*)	831.880	0	0	38.380.999	38.380.999	39.212.879
32000	Ministério de Minas e Energia	131.892.273	250.000	0	5.173.381.302	5.173.631.302	5.305.523.575
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(**)	7.399.313	0	0	147.957.847	147.957.847	155.357.160
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (**)	5.819.754	0	0	131.790.739	131.790.739	137.610.493
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM (**)	13.916.117	400.000	0	77.829.023	78.229.023	92.145.140
35000	Ministério das Relações Exteriores	749.276.871	4.130.000	0	1.839.991.142	1.844.121.142	2.593.398.013
36000	Ministério da Saúde	95.104.029.921	5.312.700.605	3.040.182.596	23.336.867.547	31.689.750.748	126.793.780.669
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(**)	15.620.058	0	0	173.075.245	173.075.245	188.695.303
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (**)	5.966.193	0	0	98.414.726	98.414.726	104.380.919
37000	Controladoria-Geral da União	19.053.304	0	0	99.165.508	99.165.508	118.218.812
39000	Ministério da Infraestrutura	87.052.041	18.185.993	467.988.581	7.020.871.379	7.507.045.953	7.594.097.994
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (**)	9.975.142	0	0	313.891.772	313.891.772	323.866.914
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (**)	3.577.796	0	0	39.298.263	39.298.263	42.876.059
39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (**)	13.585.593	0	0	115.417.760	115.417.760	129.003.353
41000	Ministério das Comunicações	77.966.306	15.868.828	42.944.584	1.378.607.529	1.437.420.941	1.515.387.247
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (**)	13.203.218	0	0	181.999.077	181.999.077	195.202.295
44000	Ministério do Meio Ambiente	52.150.438	46.273.302	0	784.265.304	830.538.606	882.689.044

52000	Ministério da Defesa	10.173.477.662	106.190.034	180.309.590	10.525.662.479	10.812.162.103	20.985.639.765
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	166.151.151	638.284.209	1.779.229.283	11.668.525.165	14.086.038.657	14.252.189.808
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA (**)	2.984.824	0	0	202.469.134	202.469.134	205.453.958
54000	Ministério do Turismo	31.141.392	178.596.662	91.237.537	534.086.778	803.920.977	835.062.369
54207	Agência Nacional do Cinema - ANCINE (**)	2.893.326	0	0	40.528.952	40.528.952	43.422.278
55000	Ministério da Cidadania	25.937.154.235	478.243.145	151.900.016	3.986.665.965	4.616.809.126	30.553.963.361
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	410.222	0	0	6.254.314	6.254.314	6.664.536
63000	Advocacia-Geral da União	96.712.942	0	0	444.911.059	444.911.059	541.624.001
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	3.230.129	123.478.981	48.798.480	213.578.490	385.855.951	389.086.080
	Reserva	0	0	0	78.000.000	78.000.000	78.000.000
	Total	147.355.362.316	9.670.235.419	7.301.901.752	112.070.172.021	129.042.309.192	276.397.671.508
	Excesso estimado dos limites sob a EC 95/2016, apurado no relatório do 5º Bimestre/2021				6.008.790.360	6.008.790.360	6.008.790.360
	Total	147.355.362.316	9.670.235.419	7.301.901.752	118.078.962.381	135.051.099.552	282.406.461.868

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

(1) Considera acréscimo de identificador de "RP-1" e redução de "RP-2", no valor de R\$ 27.676.500,00, realizados por intermédio da Portaria SOF/ME nº 4.435, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, de acordo com o § 2º do art. 64 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020.